

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO.**

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA – AMOSC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 82.805.961/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571-S, Centro, CEP 89812-000, cidade de Chapecó-SC, representada por seu Presidente, Senhor **EVERALDO LUIS CASONATTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com amparo em seu Estatuto Social.

**CONTRATADA: DILKIN COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 27.408.045/0001-56, localizada na Rua Casemiro de Abreun 19, Bairro Bela Vista, Chapecó-SC, CEP: 89804-180, neste ato representada pela sua sócia **ALINE DAIANE DILKIN**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 059.272.449-20 e RG 5094668-4, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo contratual, visando formalizar/instrumentalizar a prorrogação do prazo contratual, nos seguintes termos:

Nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual original, firmado em 01 de março de 2024, fica prorrogado o prazo contratual até 01/03/2026, aplicando-se o reajuste previsto contratualmente.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, firmando a presente em uma única via, assinada digitalmente.

Chapecó, 05 de fevereiro de 2025.

**AMOSC**  
**Everaldo Luis Casonatto**  
**Presidente**  
**CONTRATANTE**

**DILKIN COMUNICAÇÃO E EVENTOS**  
**Aline Daiane Dilkin**  
**Sócio Administrador**  
**CONTRATADA**